

**Ofício Circular DGEP nº. 02 / 2009**  
**Belo Horizonte, 11 de novembro de 2009**

Senhor(a) Diretor(a),

À vista de vários questionamentos sobre inscrição de candidatos à designação para a função pública, de servidores efetivados pela LC 100, de 2007, informamos:

- se esse servidor pretende uma segunda admissão, enquanto permanece na situação de efetivado, **não deverá informar na inscrição o tempo de designado que ficou vinculado ao cargo** em que está efetivado. Caso contrário, será desclassificado;
- se o servidor efetivado pretende se inscrever para concorrer à designação, na hipótese de vir a ser dispensado do cargo efetivado, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 44.674, de 13-12-2007, **poderá informar o tempo de designado até 05-11-2007**.

Cabe, portanto, ao servidor efetivado decidir como efetuar sua inscrição.

Atenciosamente,

Telma Fonseca Alves  
Diretora de Gestão de Pessoal